



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 762/2011, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel a IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA CNPJ 06.939.987/0001-90 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel terreno cadastrado como lote 12 e 13 da quadra 145, pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jaguaribara, com 360,0 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) à IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.939.987/0001-90, que tem como atividade principal a de organizações religiosas.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 4 de março de 2011.


EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA
Prefeito Municipal